



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 001 - ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AFONSO CLÁUDIO – ES

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.966.711/0001-67, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, neste ato representado pela Gestora/Secretária Municipal de Saúde, CAROLINA DIAS GOMES,

adiante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AFONSO CLÁUDIO - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.434.240/0001-50, com sede na Rodovia Sebastião Alves de Lima, km 0, bairro João Valim (Campo Vinte e Um), nesta cidade de Afonso Cláudio, nesse município, doravante denominada APAE DE AFONSO CLÁUDIO - ES, representada legalmente por seu Presidente, O Sr. Paulo Cezar Lacerda, tendo em vista tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28344/2025, em especial o Ofício nº 019/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, o aceite da Contratada quanto a prorrogação do termo, o parecer exarado pela Procuradoria Municipal e, com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 384/2017 e a Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições seguintes, bem como, a Cláusula Décima do instrumento contratual, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração em epígrafe período de 12 (doze) meses, ou seja, de 28/02/2026 a 28/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - A presente prorrogação terá o valor global de R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos).

2.2 - Frisa-se que o valor contratado foi mantido conforme inicialmente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2026, a saber: 10 - secretaria municipal de saúde

01 - fundo municipal de saúde 1001.1030200300.007 - subvenção social a entidades ligadas à saúde - atenção especializada 33504300000 - subvenções sociais ficha: 109

fonte: 150000150000 - receita de impostos e de transferência de impostos – saúde

162100009999 - transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente Termo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Afonso Cláudio/ES, em 20 de fevereiro de 2026.

CAROLINA DIAS GOMES:09010479706
Assinado de forma digital por CAROLINA DIAS GOMES:09010479706
Dados: 2026.02.24 09:39:50 -03'00'

CAROLINA DIAS GOMES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PAULO CEZAR LACERDA:18700987834700
Assinado de forma digital por PAULO CEZAR LACERDA:18987834700
Dados: 2026.02.20 11:44:15 -03'00'

PAULO CEZAR LACERDA
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AFONSO CLÁUDIO
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Órgão/Entidade Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE			C.N.P.J 27.434.240/0001-50	
Endereço: Rodovia Sebastião Alves de Lima, Km 0.				
Cidade Afonso Cláudio	U.F. E.S	C.E.P 29600-000	DDD/Telefone (27) 99710 9092	
Conta Corrente 579347437-0	Banco Caixa Econômica	Agência 0170	Praça de Pagamento Afonso Cláudio	
Nome do Responsável Paulo Cezar Lacerda			C.P.F 189.878.347-00	
R.G. 02.287-3	Cargo Presidente	Função Presidente	Matrícula	
Endereço Rua Hermógenes Fafá, 203, Bairro Custódio Leite Ribeiro Afonso Cláudio, ES			CEP 29.600-000	
E-mail do Proponente afonsoclaudio@apaees.org.br			E-mail do responsável paulopresidenteapaeac@gmail.com	

1.2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Fundo Municipal de Saúde		CNPJ 13.966.711/0001-67
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Praça da Independência, n. 341		
Bairro Centro	Cidade Afonso Claudio	CEP 29.600.000
E-mail da Instituição saude@afonsoclaudio.es.gov.br		Sítio eletrônico www.afonsoclaudio.es.gov.br//saude/
Gestora do Fundo: Carolina Dias Gomes		
Telefone 1 (27) 3735-7711	Telefone 2 (27) 3735-7700	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	Período de Execução	
	Início:	Término:
Implantação e manutenção dos Serviços Especializados em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) – SERDIA e demais atendimentos à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas.	Fevereiro/2026	Fevereiro/2027
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Cooperação técnica e financeira para implantação e manutenção dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (SERDIA), cuja finalidade é o atendimento em saúde das pessoas com deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo (TEA), através da execução de terapias em grupo; terapias individuais; atendimento interdisciplinar; elaboração de projeto terapêutico individual (PTS); efetivação do fluxo de referência e contra-referência dos neonatos de risco (NR) para acompanhamento e intervenção precoce (IP); acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa, dentro dos limites das diretrizes estabelecidas na Nota Técnica Nº 27/2022, da Secretaria de Estado da Saúde, e em conformidade com a Portaria SESA 155-R, de 26 de dezembro de 2023. Bem como, cooperação técnica e financeira para demais atendimentos à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO

- Ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Autismo.
- Habilitação e reabilitação através de atendimentos individuais com profissional, acompanhando e encaminhando para unidades de saúde mais complexa, visando o acesso à assistência e à reabilitação.
- Articular, junto aos poderes públicos municipais, através das redes de atenção à saúde, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos das Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Autismo.
- Promover e/ou desenvolver programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos das Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Autismo.
- Atenção à família da pessoa com deficiência, com ações de apoio psicossocial, orientações visando ao desenvolvimento nos aspectos motor, cognitivo, sensorial e emocional.
- Sensibilizar, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE de Afonso Cláudio, através de diagnóstico e avaliação de equipe multidisciplinar, fortalecendo e ampliando a atenção à saúde das Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Autismo
- Promover através de ações de reabilitação a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência, preferencialmente intelectual e/ Múltipla e Autismo, em seus ciclos de vida: criança, adolescentes e adultos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA:

A Política Nacional da saúde, dentro do contexto das políticas governamentais e à luz dos direitos universais do indivíduo, tem como propósito reabilitar a pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social e proteger a saúde deste segmento populacional, bem como prevenir o aparecimento de deficiências.

O trabalho da APAE de Afonso Cláudio é pautado no processo de promoção da saúde, considerando, sobretudo, a possibilidade que enseja para a efetiva articulação entre os diversos setores do governo e a efetiva participação da sociedade. Além disso, o alcance do propósito desta Política requer a criação de ambientes favoráveis à saúde das pessoas com deficiência e a adoção de hábitos e estilos saudáveis, tanto por parte destas pessoas, quanto daquelas com as quais convivem, os quais constituem condições indispensáveis para a qualidade de vida buscada por esse processo.

São estabelecidas as seguintes diretrizes, as quais orientarão a definição ou a readequação dos planos, programas, projetos e atividades voltados à operacionalização da presente Política Nacional:

- Promoção da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Autismo;
- Assistência integral à saúde da pessoa com deficiência;
- Prevenção de deficiências;
- Ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação;
- Organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência;
- Capacitação de recursos humanos.

Para a implementação das diretrizes, está a mobilização da sociedade, incluídos setores do governo, organismos representativos de diferentes segmentos sociais e organizações não governamentais - entre as quais as instituições que atuam na promoção da vida independente, visando assegurar a igualdade de oportunidades às

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

peessoas com deficiência, garantia que deverá resultar no provimento de condições e situações capazes de conferir qualidade de vida a esse segmento populacional e ainda a implementação de ações capazes de evitar situações e obstáculos à vida, com qualidade, das pessoas com deficiência.

Nesse sentido, a assistência à saúde da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Autismo, não poderá ocorrer somente nas instituições específicas de reabilitação, devendo ser assegurado a ele o atendimento na rede de serviços, nos diversos níveis de complexidade e especialidades médicas

Contribuindo nessa responsabilidade a Apae de Afonso Cláudio trabalha na articulação das ações da saúde da Pessoa com Deficiência Intelectua e/ou Múltipla e Autismo, desenvolvendo a habilitação e reabilitação de modo a garantir o atendimento clínico a quem demande.

Assim, a programação do tratamento de reabilitação considera o indivíduo e a sua família como centro e agentes prioritários do processo. As ações de saúde para a pessoa com deficiência, assim, terão como eixos fundamentais o diagnóstico e o encaminhamento corretos dos procedimentos referentes às deficiências, imprescindíveis para prevenir e mesmo inibir ou minimizar as limitações e desvantagens delas decorrentes. O diagnóstico da deficiência incluirá a doença e suas causas, bem como o grau de extensão da lesão. A avaliação da situação e dinâmica familiar envolverá também as condições emocionais e a situação socioeconômica, cultural e educacional do indivíduo, bem como as suas expectativas frente ao processo de reabilitação, educação e profissionalização.

Procedimentos de acompanhamento do desenvolvimento infantil nos seus aspectos motor, cognitivo e emocional deverão ser valorizados nos programas de saúde da criança como uma importante estratégia de prevenção de deficiências nesta população, nessa área a instituição oferece a intervenção precoce que é apontada atualmente como estratégia e ação fundamental para evitar que bebês de risco se tornem pacientes graves do ponto de vista motor, proporcionando a essas pessoas o máximo de qualidade em movimentos funcionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A porta de entrada da pessoa com deficiência, no serviço da saúde na APAE de Afonso Cláudio é o serviço social que faz a acolhida da família e realiza a triagem, e encaminha para avaliação multidisciplinar, que após diagnóstico é incluído nos atendimentos da instituição ou da rede de serviço do município.

A equipe da saúde é reconhecida como referência no atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Autismo, principalmente pela facilidade de concentrar as necessidades terapêuticas do paciente no mesmo espaço, facilitando a troca de informações e estudo de cada caso. O atendimento no setor saúde garante que o usuário seja atendido conforme suas necessidades através da avaliação multidisciplinar que promove uma articulação global entre os atendimentos. Ainda, trabalhando nestes moldes, cada profissional na sua área específica troca informações com os demais técnicos referenciados.

A avaliação da situação e da dinâmica familiar envolverá não só as condições emocionais e as situações socioeconômicas, culturais e educacionais do indivíduo, mas também as suas expectativas frente ao processo de reabilitação e este conjunto de informações servirá de base para a definição das ações de promoção, prevenção, assistência, reabilitação e manutenção da saúde, que será oferecido visando o desenvolvimento de capacidades, habilidades, recursos pessoais e comunitários para promover a independência e a participação social das Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Autismo, frente à diversidade de condições e necessidades. A atenção à família da Pessoa com Deficiência configura medida essencial para um atendimento completo e eficaz e essa atenção compreende ações de apoio psicossocial, orientações para a realização das atividades de vida diária, oferecimento de suporte especializado nos casos específicos.

ORGANIZAÇÃO DO SERDIA

Ficam definidos os procedimentos para os SERDIA constantes na Portaria MS/GM nº 1.635, de 12 de setembro de 2002, na Portaria MS/GM nº 321 de 15 de fevereiro de 2007, no Instrutivo de Reabilitação do Ministério da Saúde versão 2020, na Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SESA Nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022 (art. 31 anexo III) e NOTA TÉCNICA Nº 27/2022 GEPORAS/SSAS/SESA.

A produção dos SERDIA deverá ser digitada mensalmente no Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I) com todos os campos preenchidos, processada no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e ter um prontuário único informatizado em sistema indicado pela SESA para seus usuários.

Os SERDIA deverão atender usuários referenciados pela Atenção Primária à Saúde por meio da Autorregulação Formativa Territorial.

Os atendimentos realizados pelos SERDIA deverão ser regulados, contínuos e estruturados dentro do PTS.

As equipes do SERDIA deverão elaborar o PTS em conjunto com o usuário, familiares e outros protagonistas que participam da vida deste, de forma matricial na rede de atenção com base nas avaliações multidisciplinares das necessidades e capacidades das pessoas com deficiência, incluindo dispositivos e tecnologia assistiva, com foco na produção da autonomia e da independência em diferentes aspectos da vida.

COMPETÊNCIAS GERAIS DO SERDIA

- a) Realizar avaliação diagnóstica por equipe interdisciplinar que contemple: o diagnóstico etiológico, quando possível; a descrição das potencialidades e limitações nas funções intelectuais em particular nas habilidades cognitivas e psicossociais; as alterações nas habilidades adaptativas, a dinâmica familiar, contexto sociocultural e as indicações das necessidades de apoio nas diferentes áreas de vida diária e prática;
- b) Realizar atendimento interdisciplinar para o desenvolvimento de habilidades essenciais para a execução de atividades de vida diária e prática dos usuários, favorecendo a autonomia pessoal, familiar e profissional;
- c) Realizar intervenção precoce em crianças de 0 a 3 anos, com diagnóstico definido de patologias que se enquadram como deficiência intelectual, TEA e/ou outros agravos do desenvolvimento que justifiquem intervenção terapêutica, garantindo um atendimento diferenciado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) Elaborar o PTS para todos os usuários, para direcionar o tratamento, estabelecendo objetivos e metas para os atendimentos, promovendo ainda a participação familiar e o processo de alta;
- e) Realizar revisão semestral dos PTS;
- f) Realizar e registrar em ata reuniões mensais com a equipe para acompanhamento e discussão dos casos clínicos;
- g) Registrar as informações corretamente nos sistemas de informação.
- h) Manter equipe mínima exigida conforme descrito nesta portaria.
- i) Fazer uso adequado do sistema de prontuário informatizado disponibilizado pela SESA;
- j) Executar a prestação de serviços conforme o modelo de atenção da Auto Regulação Formativa Territorial instituído pela Portaria nº 102-R, de 20 de maio de 2021, e demais normas e instruções técnicas aplicáveis.
- k) Ter no mínimo 30% da equipe com especialização em abordagens terapêuticas voltadas para o cuidado às pessoas com deficiência intelectual e TEA, de acordo com as Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com TEA;
- l) Emissão de laudos para benefícios sociais no território.

Detalhamento das DEMAIS ações realizadas na área da saúde :

Serviço social: Responsável pelo acolhimento social, atendimento socioassistencial em grupo, visitas domiciliares, orientações, palestras e quando necessário, fazer as indicações de serviços para uma complementação diagnóstica e intervenções de caráter preventivo.

Psicologia: Avaliação clínica e individual com objetivo de facilitar a função cognitiva e comportamental do indivíduo, intervenção com os pais e/ou responsáveis para que os mesmos possam dar autonomia aos filhos para serem sujeitos ativos e proativos na sociedade e promover a oportunidade de desenvolver autonomia e responsabilidade sobre suas ações através de avaliações terapêuticas.

Fonoaudiologia: Atendimento uma vez por semana ao usuário com atividades lúdicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

com uso de objetos concretos com objetivo de melhorar a comunicação verbal e não verbal, melhorar e adequar às funções do sistema estomatognático e sensibilização quanto as habilidades cognitivas e comunicativas.

Terapia Ocupacional: Anamnese, avaliação, atendimentos individuais e orientação familiar relacionado ao desempenho ocupacional de cada usuário com objetivo de conquistar maior independência e autonomia. Contato com a rede de suporte do município de acordo com necessidade do usuário e famílias

Fisioterapia: Avaliações individuais, atendimento individual uma vez na semana, orientação aos pais e/ou responsável, encaminhamentos, reuniões para estudo de caso com a equipe técnica, por conseguinte, tendo como objetivo a reabilitação a saúde, melhorar a habilidade motora, diminuir contraturas e deformidade para melhorar a qualidade de vida.

Odontologia: Trabalha prevenção em todos os usuários, motivar a escovação diária com ajuda dos colaboradores, palestras, ação curativa e acompanhamento com revisão periódica de 06 meses com objetivo de evitar aumento do índice de cárie e doença periodontal severa.

Estimulação Precoce: Público na faixa etária de 0 a 05 anos e 11 meses onde trabalha os cinco sentidos, utilizando músicas, histórias, experimentações de sabores, sonoros, táteis e brincadeiras com objetivo de perceber o próprio corpo por meio de exploração de suas habilidades físicas, motoras e perceptivas.

Médico (Clínico Geral ou Pediatra ou Neurologista ou Psiquiatra): Realiza consultas e atendimentos médicos e implementa ações para a promoção da saúde.

A APAE de Afonso Cláudio, é um ponto importante de articulação de reabilitação e assim preza pelos objetivos previstos no art. 4º da Política Estadual de Cofinanciamento dos SERDIA. Como também das diretrizes a serem seguidas conforme art. 5º da mesma política.

Dentro das competências da política a APAE, irá realizar avaliação diagnóstica por equipe multidisciplinar, realizar atendimento interdisciplinar para o desenvolvimento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

habilidades essenciais, realizar intervenção precoce em crianças de 0 a 3 anos, elaborar PTS para todos os usuários e revisar semestralmente como também realizar reuniões de equipe e registrar em ata e manter as informações corretas do sistema pela equipe mínima exigida etc. Além da equipe mínima exigida para elegibilidade do serdia, a apae conta atualmente com outros profissionais como equipe complementar contribuindo assim pra a ampliação do atendimento e dos conhecimentos no processo de reabilitação. O acompanhamento e avaliação das equipes se faz necessário para que seja garantida a qualidade e a eficiência do serviço e ao bom desenvolvimento do SERDIA.

Ações de articulação

De acordo com a política do SERDIA, importante estabelecer um trabalho articulado e a integração entre os demais pontos de atenção da RAVS, os componentes da Atenção especializada da RCPD, Atenção Primária e Rede de Atenção Psicossocial, com enfoque intersetorial com as demais políticas sociais e educacionais na atenção integral à saúde das Pessoas com deficiência intelectual e TEA.

A APAE como ponto de articulação, considera como parte integrante do processo de reabilitação a concessão de órtese e prótese, visto que tais equipamentos complementam o atendimento, aumentando as possibilidades de independência e inclusão. A concessão desses equipamentos estará estritamente vinculada ao atendimento de reabilitação, no caso o fisioterapeuta, devendo a prescrição obedecer à criteriosa avaliação funcional. Além disso, busca-se promover o acesso dessas pessoas aos medicamentos e aos exames que auxiliam no diagnóstico e na terapia como também, na atenção integral à saúde das pessoas com deficiência inclui a saúde bucal e a assistência odontológica, acompanhada de procedimentos.

Nesse sentido, a assistência à saúde da pessoa com deficiência não poderá ocorrer somente nas instituições específicas de reabilitação, devendo ser assegurado a ele o

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

atendimento na rede de serviços, nos diversos níveis de complexidade e de especialidades médica

Segue exemplos abaixo:

Recursos Humanos					
Cargo	Nome do profissional	Carga horária semanal	Quantitativo	Registro de Classe	Cadastro no CNES
Presidente da Unidade	Maria Helena Pagotto	-	01	-	
Diretor ou responsável técnico	Vanusa Lelles Barbosa	40h	01		
Psicólogo	Bianca Petroneto de Vargas	25h	01		
Psicólogo	Milena Côgo Almeida	30h	01		
Fonoaudiólogo		30h	01		
Intervenção Precoce	Luana Eler Pereira de Souza	30h	01		
Fisioterapeuta e/ou Terapeuta Ocupacional	Lorrainy Moraes Ponath (Fisioterapeuta)	30h	01		
Assistente Social	Keila Vill Ferreira Evangelista	30h	01		
Médico (Clínico Geral ou pediatra ou Neurologista ou psiquiatra)		08h semanais	01		
OUTROS					
Neurologista	Alba Valéria Lopes	8h mensais			
Odontóloga	Bruna Klein Brandão	20h	01		
Pediatra	Pamela D.N. Trarbach	8h mensais			
Fisioterapia	Jorge D'Vila Saiter Filho	20h			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Capacidade de atendimento em Saúde

Faixa etária	Quantidade de usuários
Acompanhamento ao Neonato de Risco	01
Intervenção Precoce I (0 a 3 anos)	31
Intervenção Precoce II (4 a 6 anos)	26
7 a 13 anos	35
14 a 27 anos	21
Acima de 28 anos	16

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Instalações	Possui?	Observações
Acesso geral por rampa e/ou elevador com medidas compatíveis para giro de cadeira de rodas; piso antiderrapante; corrimão em corredores/ escada e rampas/ largura de corredores, portas e banheiros adaptados e demais normas definidas pela ABNT NBR 9050/2020.	(X) SIM () NÃO	
Sala para consulta médica	(X) SIM () NÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sala para atendimento terapêutico individualizado	(X) SIM () NÃO	
Sala para atendimento grupal	(X) SIM () NÃO	
Sanitários independentes e adaptados ao uso de pessoas com deficiência e demais normas definidas pela ABNT NBR 9050/2020	(X) SIM () NÃO	
Área interna de Convivência	(X) SIM () NÃO	
Sala de espera/recepção	(X) SIM () NÃO	
Área de apoio (recepção, sala administrativa depósito de material de limpeza, sala de reunião, sala de almoxarifado) isolados da área de assistência	(X) SIM () NÃO	
Área para arquivo e registro dos usuários	(X) SIM () NÃO	

ORGANIZAÇÃO CLÍNICA

Organização	Possui?	Observação
Prontuários individualizados	(X) SIM () NÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Terapêutico Singular para cada usuário	(X) SIM () NÃO	EM DESENVOLVIMENTO
Reuniões clínicas formalizadas em ata	(X) SIM () NÃO	
Equipamentos, materiais e recursos mínimos obrigatórios para Reabilitação Intelectual segundo o Instrutivo de Reabilitação do Ministério da Saúde		
Material	Possui?	Observação
Armários	(X) SIM () NÃO	
Arquivos	(X) SIM () NÃO	
Aspirador de secreções	() SIM (X) NÃO	
Biombo	() SIM (X) NÃO	
Cadeiras de rodas (pediátrica, adultos e para obeso), andador	(X) SIM () NÃO	
Televisor	(X) SIM () NÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cama	(X) SIM () NÃO	
Geladeira /refrigerador	(X) SIM () NÃO	
Computadores (desktop-básico/notebook)	(X) SIM () NÃO	
Escada com 2 degraus	() SIM (X) NÃO	
Esfigmomanômetro (infantil, adulto e obeso)	(X) SIM () NÃO	
Estetoscópio (infantil e adulto)	(X) SIM () NÃO	
Impressoras	(X) SIM () NÃO	
Macas (mesa de exames)	(X) SIM () NÃO	
Mesas com cadeiras	(X) SIM () NÃO	
Negatoscópio	() SIM (X) NÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fogão/cooktop	(X) SIM () NÃO	
Lanterna clínica	() SIM (X) NÃO	
Cadeira de banho/higiênica	(X) SIM () NÃO	
Nebulizador portátil	(X) SIM () NÃO	
Aparelho de som	(X) SIM () NÃO	
Martelo de reflexo	() SIM (X) NÃO	
Tablado para fisioterapia	(X) SIM () NÃO	
Tábua de propriocepção	(X) SIM () NÃO	
Mesa para atividades (infantil e adulto),	(X) SIM () NÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tablet	(X) SIM () NÃO	
--------	--------------------	--

SOBRE A ENTIDADE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Afonso Claudio APAE, situado na Rod. Sebastião Alves de Lima, KM zero, João Valim, Afonso Claudio- ES, foi fundada em 30 de setembro de 1978. Em 1992 foi realizado os primeiros atendimentos em um espaço cedido pelo poder público e Maçonaria. Com o passar dos anos a demanda foi aumentando e o espaço não comportava mais o grande número de atendidos. Com isso, foi preciso investir em uma sede maior. Em 1998 a Apae adquiriu um terreno com recurso próprio e em 2007 finalizou a nova sede, onde foi possível executar atividades diversas para os usuários do serviço e suas famílias. No espaço foi construído, dois pavimentos: um para atender a área da assistência social e outro para a saúde e um ginásio de esportes que hoje atende os programas e serviços.

Atualmente a APAE de Afonso Cláudio, atua nas seguintes áreas: Saúde e Assistência social. Na área de Saúde as Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Autismo que ingressam no serviço são acolhidas e avaliadas a princípio pelo Serviço Social. Este serviço tem como função através da Assitente Social realizar a escuta à família (triagem), orientar e encaminhar para avaliação multidisciplinar com os demais profissionais (Psicólogos, Fonoaudiologa e Fisioterapeuta) e diante do estudo de caso rea lizado através dos profissionais, dar-se a devolutiva sobre a avaliação e assim organiza os horários para acesso aos atendimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O atendimento à saúde, realizado pela APAE de Afonso Cláudio, visa na assistência específica à condição da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Autismo ou seja, os serviços são estritamente ligados à sua deficiência, com orientação às famílias conforme preconiza a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, que coloca como principal objetivo a reabilitação da pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e de desempenho humano, de modo a contribuir para a sua inclusão social, bem como prevenir os agravos que determinem o aparecimento de deficiências.

Nesse sentido as ações de reabilitação oferecido, visam ao desenvolvimento de capacidades, habilidades, recursos pessoais e comunitários para promover a independência e a participação social das pessoas com deficiência frente à diversidade de condições e necessidades para sua inclusão educativa, laboral e social. O trabalho é referência na prevenção, onde promove a adoção de práticas, estilos e hábitos de vida saudáveis por parte das famílias, visando à prevenção de deficiências e hábitos de vida saudáveis para os usuários, visando prevenir os agravos de novas deficiências

O atendimento a família é essencial para um atendimento completo e eficaz que compreende ações de apoio psicossocial, reuniões e orientações para a realização das atividades no próprio lar, nas atividades diárias. Atualmente o número de paciente atendidos durante o mês é de 130 e o número de atendimentos mês é de 525, sendo que a capacidade máxima de atendimento do serviço é de 565 pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAP A FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDAD E	QUANT.	INÍCIO	TÉRMIN O
01	01	Implantação dos Serviços Especializados em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) – SERDIA	-	-	Fevereiro/ 2026	Fevereiro /2027
02	01	Manutenção dos Serviços Especializados em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) – SERDIA	Usuários	Até 150	Fevereiro/ 2026	Fevereiro /2027
03	01	Complementação Serdia e Manutenção de demais atendimentos à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas e seus Familiares	Usuários	Até 150	Fevereiro/ 2026	Fevereiro /2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSOS ESTADUAIS				
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	BASE LEGAL	META	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Manutenção dos Serviços Especializados em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) – SERDIA TIPO II	Portaria SESA 155-R, de 26 de dezembro de 2024.	01	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00
SUBTOTAL 01				R\$ 172,800,00

RECURSOS MUNICIPAIS				
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	BASE LEGAL	META	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Manutenção dos Serviços Especializados em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) – SERDIA TIPO II	Portaria SESA 155-R, de 26 de dezembro de 2024.	01	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00
Complementação Serdia e Manutenção de demais atendimentos à Pessoa com	Lei Municipal nº 828/1979	02	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deficiência Intelectual e Múltiplas e seus Familiares				
SUBTOTAL 02				R\$ 192.000,00

TOTAL		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Recurso Estadual (subtotal 01)		R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00
Recursos Municipais (subtotal 02)		R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 57.600,00	R\$ 30.400,00	R\$ 364.800,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL efetuará o repasse de verbas referentes a parcela de recurso estadual na mesma proporção que o Fundo Estadual de Saúde efetuar os repasses.

RECURSOS ESTADUAIS

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS MUNICIPAIS

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
2	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
2	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00

6 – EQUIPE DE PROFISSIONAIS

SERDIA		
PROFISSIONAL	BRUTO ESTIMADO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.500,00	30h
COORDENADOR DA SAÚDE	R\$ 2.688,00	30h
PSICOLOGA	R\$ 3.500,00	30h
PSICOLOGA	R\$ 3.500,00	25h
FISIOTERAPEUTA	R\$ 3.500,00	30h
MÉDICO	R\$ 4.000,00	8h
FONOAUDIOLOGA	R\$ 3.500,00	30h
FONOAUDIOLOGA	R\$ 2.300,00	20h
AUXILIAR DE ESTIMULAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.500,00	30h
AUXILIAR ODONTOLOGICO	R\$ 1.412,00	30h
TOTAL	R\$ 30.400,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal da Saúde, na forma deste Plano de Trabalho.

Afonso Cláudio, 20 fevereiro 2026.

PAULO
CEZAR
LACERDA:1
8987834700

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR
LACERDA:189878347
00
Dados: 2026.02.20
11:44:37 -03'00'

PAULO CEZAR LACERDA
Presidente da APAE de Afonso Cláudio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Afonso Cláudio, 20 de fevereiro de 2026.

LUCIANO RONCETTI

PIMENTA:11486076769

Assinado de forma digital por
LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076769
Dados: 2026.02.24 11:55:26 -03'00'

LUCIANO RONCETE PIMENTA
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio-ES

CAROLINA DIAS

GOMES:09010479706

Assinado de forma digital por
CAROLINA DIAS
GOMES:09010479706
Dados: 2026.02.24 09:40:38 -03'00'

CAROLINA DIAS GOMES
Secretária Municipal de Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 23 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1734203

PORTARIA Nº 130/2026**ESTENDER CARGA HORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e
Considerando o Ofício nº 0186/2026 da Secretaria Municipal de Educação, protocolizado sob o nº 3262/2026 em 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE estender em 05 (cinco) horas semanais, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 1.904/2010, a carga horária da profissional **SINÉZIO SÉRGIO FONTES FAUSTER** Professor MaPB, Disciplina de Educação Física, para atuar na EMEIEF Franz Carlos João Lemke, 1º e 2º Período- Educação Infantil, 1º ao 5º Ano Fundamental I, turno Vespertino. A partir de 02 de fevereiro de 2026 até 11 de dezembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 23 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1734213

PORTARIA Nº 131/2026**ESTENDER CARGA HORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e
Considerando o Ofício nº 0186/2026 da Secretaria Municipal de Educação, protocolizado sob o nº 3262/2026 em 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE estender em 03 (três) horas semanais, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 1.904/2010, a carga horária da profissional **SÔNIA APARECIDA DE MEDEIROS** Professor MaPA, para atuar na EMEEIFTI Fortaleza, 1º e 2º Período- Educação Infantil, turno Vespertino. A partir de 09 de fevereiro de 2026 até 11 de dezembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 23 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1734218

PORTARIA Nº 113/2026**INTERROMPE FÉRIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o Ofício nº 0096/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o nº 3898/2026 em 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE, interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias da servidora **EDSON CÔCO DEORCE BARBOSA** no período de 20 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, ressaltando-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 23 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1734233

Termos

EXTRATO DO TERMO Nº 001
ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
001/2025
PROC. Nº 28344/2025

Termo de Colaboração nº 001/2025 celebrado pelo **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO CNPJ - 27.165.562/0001-41, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ nº 13.966.711/0001-67 e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.434.240/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração em epígrafe período de 12 (doze) meses, ou seja, de 28/02/2026 a 28/02/2027.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 384/2017.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2026, a saber: 10 -

secretaria municipal de saúde 01 - fundo municipal de saúde 1001.1030200300.007 - subvenção social a entidades ligadas à saúde - atenção especializada 33504300000 - subvenções sociais ficha: 109 fonte: 150000150000 - receita de impostos e de transferência de impostos - saúde 162100009999 - transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual.

DO VALOR: A presente prorrogação terá o valor global de **R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos).**

Afonso Cláudio/ES, 24 de fevereiro de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão Pública Municipal

Carolina Dias Gomes
Gestora Do Fundo Municipal De Sa/De
Contratante

Paulo Cezar Lacerda
Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais
De Afonso Cláudio
Contratada

Protocolo 1734484

Aditivo

TERMO Nº 004 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 25284/2025
ID CIDADE: 2025.001E0700001.01.0004

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: A CONSTRUTORA SOUZA FERNANDES LTDA, CNPJ Nº 18.301.405/0001-25.

Fundamentação: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Replanilhamento da planilha original do contrato com supressão ao valor total Contrato nº 045/2025, conforme segue:

Supressão aproximadamente 0,96 % (zero vírgula, noventa e seis por cento), referente ao item 6.1, 7.1, 7.2 e 8.1, conforme planilha.

Valor: Ao valor total do contrato em epígrafe fica suprimido o montante de **R\$ 2.406,73 (dois mil quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos).** O valor não ultrapassa o limite estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Disposições gerais: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, em 24 de fevereiro de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES
Contratante

Edenilson Carlos De Souza
Sócio/Administrador Da Construtora Souza
Fernandes Ltda
Contratada

Protocolo 1734863

TERMO Nº 003 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 25284/2025
ID CIDADE: 2025.001E0700001.01.0004

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: A CONSTRUTORA SOUZA FERNANDES LTDA, CNPJ Nº 18.301.405/0001-25.

Fundamentação: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Replanilhamento da planilha original do Contrato nº 045/2025, conforme segue: 1.2 - Acréscimo dos itens já existentes: 3.1, 3.2, 4.1, 4.4, 4.5, 13.1, 13.6, 13.7, no percentual de 11,8666% (Onze vírgula oito mil, seiscentos e sessenta e seis por cento), conforme planilha anexa. 1.3 - Acréscimo de itens Novos: 3.4, 10.3, 11.3 e 11.4, no percentual de 7,661436575% (Sete vírgula sessenta e seis milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete por cento), conforme planilha em anexo. **Valor:** Ao valor total do contrato em epígrafe fica acrescido o montante **\$ 48.800,59 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove centavos).** O valor não ultrapassa o limite estabelecido no art107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento, referente ao exercício de 2026, da **Secretaria Municipal de Esporte**, à saber: 14 01 27 812 0040 - **Projeto/Atividade:** 1.033 - Construção, Ampliação, Reforma E Melhorias De Centros Esportivos E Quadras Poliesport - **Elemento Despesa:** 44905100000 - Obras E Instalações 2599000000000 - Outros Recursos Vinculados A Educação - **Fonte de Recurso:** 2704000000000 - Transferências Da União Referentes A Compensações Financeiras Pela Exploração - **Ficha:**830 **Disposições gerais:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, em 24 de fevereiro de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES
Contratante

Edenilson Carlos De Souza
Sócio/Administrador Da Construtora Souza
Fernandes Ltda
Contratada

Protocolo 1734885

Água Doce do Norte

Portaria

PORTARIA - Nº 028/2026

"Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde" O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder à servidora Sra. MARILZA CUSTODIO DOS SANTOS MARCELO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente